

Processo NPU: 0019604-51.2016.8.17.2001  
16ª Vara Cível da Capital – Seção A

## Relatório Mensal de Atividade

Mês de referência:

**Junho de 2024**

Empresa em Recuperação Judicial:  
**Metalshop Indústria e Comércio Ltda.**

Relatório elaborado por:  
Vivante Gestão e Administração Judicial

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*





Junho de 2024

### I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da **Metalshop Indústria e Comércio LTDA.** visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não são auditados.

### II – RELATÓRIO BASE:

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA
-

### III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



E-mail: [rjmetalshop@vivanteaj.com.br](mailto:rjmetalshop@vivanteaj.com.br)

Telefone: +55 81 3231-7665

Site Eletrônico: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Junho de 2024****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações Financeiras/Operacionais.....	4
3. Considerações Finais do Administrador Judicial.....	6

**1. Eventos Relevantes****1.1 Resumo do Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	20/05/2016	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	01/06/2016	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	01/06/2016	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	-	29/07/2016	✓
Stay Period	-	01/12/2016	✓
Publicação do 1º Edital	-	18/08/2016	✓
Prazo Apresentação de Divergências	-	03/09/2016	✓
Publicação do 2º Edital	-	31/03/2017	✓
Prazo Apresentação de Impugnação de Crédito	-	10/04/2017	✓
Publicação Comunicado Apresentação do PRJ	-	-	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	30/04/2017	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	-	13/03/2018	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	20/03/2018	✓
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-	23/07/2018	✓
Início Pagamento Classe I	-	23/09/2018	✓
Início Pagamento Classe II	-	23/02/2020	✓
Início Pagamento Classe III	-	23/02/2020	✓
Início Pagamento Classe IV	-	23/08/2019	✓

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Junho de 2024



## 2. Informações Financeiras/Operacionais

### 2.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.

#### 2.1.1 Imobilizado

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.

### 2.2 Contas a Receber

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.

### 2.3 Contas a Pagar

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.

### 2.4 Extratos bancários

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.

### 2.5 Folha de pagamento e movimentações de colaboradores

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.

### 2.6 Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

#### FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

Metalshop - Consulta Dívida Ativa		
Recuperanda	CNPJ	Débito (R\$)
METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.601.616/0001-00	R\$ 21.675.734,87

**Junho de 2024**FAZENDA ESTADUAL

Ao consultar o site do Sefaz PE, a Vivante identificou registros de dívida, com valores atualizados, como se segue:

Metalshop - Consulta SEFAZ-PE			
Recuperanda	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Débito (R\$)
METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.601.616/0001-00	0171448-17 019133952	R\$ 4.855.041,73

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Ao consultar o site da CEF, não foi possível emitir a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

Metalshop – FGTS		
Recuperanda	CNPJ	Débito (R\$)
METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.601.616/0001-00	As informações disponíveis não são suficientes para comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS.

**2.7 DRE**

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.

**2.8 Fluxo de Caixa**

A Recuperanda não enviou novas informações para realização deste tópico.



Junho de 2024

### 3. Considerações Finais do Administrador Judicial

Em anexo:

- Reunião junho 24 - A Vivante marcou reunião mensal com a Recuperanda, no entanto, a mesma não compareceu;
- Alteração do QGC – Quadro Geral de Credores - A Vivante comunica que não realizou novas alterações no QGC – Quadro Geral de Credores;
- Questionamentos e solicitações pendentes (doc.1);
- Documentação pendente (doc.2)

A Vivante requer a intimação da Recuperanda para apresentar a documentação pendente e esclarecer os questionamentos e solicitações realizados, principalmente a razão das saídas bancárias serem expressamente superiores aos relatórios de pagamentos apresentados, bem como esclarecer quanto às transferências de valores da conta da Metalshop para conta do sócio, o sr. Fernando Montenegro;

- Acompanhamento do PRJ (doc.3).

Análise realizada baseada nas informações apresentadas pela Recuperanda e nas atividades realizadas pela Administradora Judicial no exercício do mês de junho de 2024, em que o Administrador Judicial assina o presente documento.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669



#### **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [rjmetalshop@vivanteaj.com.br](mailto:rjmetalshop@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054 / (82) 3432-3230

**Recife-PE** – Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** – Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Torre B Complexo JK, 5º andar, Vila Olímpia, CEP: 04543-011.

**Fortaleza-CE** – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

**Natal-RN** – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.

**Maceió-AL** – Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000.

## Questionamentos e solicitações pendentes – Metalshop

### Balancete

1 - Em análise aos balancetes de 2021 até setembro de 2023, observou-se que a conta de “imobilizado”, presente no ativo não circulante, bem como as contas de “parcelamentos” e “fornecedores”, presente no passivo não circulante, constam zeradas, enquanto há valores de acordo com as respectivas subcontas. A Vivante questionou a Recuperanda e, em resposta, foi afirmado “Na conta "imobilizado" presente no balanço não consta o leilão do imóvel. Precisamos da memória do processo e do valor do arremate para atualizarmos o valor do imobilizado pelo laudo de avaliação e evidenciarmos no balanço o valor retido em conta judicial. Com relação à conta "parcelamentos" e "fornecedores" não houve nenhum pagamento de impostos no período analisado. sendo assim existe apenas movimentações anteriores nas demais subcontas mas pagamentos de impostos correntes e/ou parcelamentos não encontramos evidências”. Uma vez que a Recuperanda não atendeu a dúvida, a Vivante explicou em reunião e reiterou o questionamento, mas não obteve retorno.

**A situação permanece nos balancetes até março de 2024, como visto a seguir. A Vivante reiterou o questionamento.**

<b>111 1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>654 1.2.40</b>	<b>IMOBILIZADO - CUSTO CORRIGIDO</b>	<b>10.526.354,38D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.526.354,38D</b>
<b>112 1.2.40.1</b>	<b>CUSTOS CORRIGIDOS</b>	<b>13.719.115,01D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.719.115,01D</b>
667 1.2.40.100.001	TERRENOS	213.729,92D	0,00	0,00	213.729,92D
668 1.2.40.100.002	EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	5.466.514,42D	0,00	0,00	5.466.514,42D
669 1.2.40.100.003	MOVEIS E UTENSÍLIOS	175.433,12D	0,00	0,00	175.433,12D
670 1.2.40.100.004	BENS MOVEIS	756.995,55D	0,00	0,00	756.995,55D
671 1.2.40.100.005	APARELHOS TELEFONICOS	9.249,65D	0,00	0,00	9.249,65D
672 1.2.40.100.006	COMPUTADORES E PERIFERICOS	115.394,71D	0,00	0,00	115.394,71D
673 1.2.40.100.007	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.489.854,30D	0,00	0,00	6.489.854,30D
674 1.2.40.100.008	VEICULOS PASSEIO	434.943,34D	0,00	0,00	434.943,34D
675 1.2.40.100.009	VEICULOS EMPILHADEIRAS	57.000,00D	0,00	0,00	57.000,00D
<b>125 1.2.40.7</b>	<b>(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>10.530.482,29C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.530.482,29C</b>
126 1.2.40.700.001	(-) DEPRECIÇÕES DE EDIFÍCIOS	2.233.013,81C	0,00	0,00	2.233.013,81C
127 1.2.40.700.002	(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	175.433,12C	0,00	0,00	175.433,12C
128 1.2.40.700.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	6.274.569,59C	0,00	0,00	6.274.569,59C
129 1.2.40.700.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS PASSEIO	434.943,34C	0,00	0,00	434.943,34C
573 1.2.40.700.007	(-) DEPREC ACUMULADA VEICULOS EMPILHADEIRA	57.000,00C	0,00	0,00	57.000,00C
574 1.2.40.700.008	(-) DEPREC ACUMULADA COMPUTADORES E PERIFERICOS	115.394,71C	0,00	0,00	115.394,71C
575 1.2.40.700.009	(-) DEPREC ACIAÇÃO - APP EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO	1.240.127,72C	0,00	0,00	1.240.127,72C
<b>570 1.2.40.8</b>	<b>AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	<b>7.337.721,66D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.337.721,66D</b>
571 1.2.40.800.001	AAP - EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	4.429.027,58D	0,00	0,00	4.429.027,58D
572 1.2.40.800.002	APP - TERRENOS	2.908.694,08D	0,00	0,00	2.908.694,08D

219	2.2.10.1	PARCELAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
592	2.2.10.10	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	1.890.208,61C	0,00	0,00	1.890.208,61C
596	2.2.10.100.004	PARCELAMENTO - ICMS	1.890.208,61C	0,00	0,00	1.890.208,61C
227	2.2.10.8	FORNECEDORES	3.408.104,11C	0,00	0,00	3.408.104,11C
228	2.2.10.800.1	FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO JOSE ULISSES MONTENEGRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 710.849.834-00

ROGERIO RODRIGUES FARIAS DA SILVA  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE02289105  
CPF: 010.066.784-84

Sistema licenciado para PROEMPRESA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

**Empresa:** METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 35.601.616/0001-00  
Endereço: R JORNALISTA MURILO MARROQUIM, 115, VARZEA, RECIFE/PE, CEP 50950-170  
Período: 01/01/2024 - 31/03/2024  
Insc. Junta Comercial: 26200664818 Data: 22/03/1991

Folha: 0004  
Número livro: 0001

#### BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
631	2.2.10.800.100	FORNECEDORES DIVERSOS	3.408.104,11C	0,00	0,00	3.408.104,11C

2 - A Recuperanda tem enviado os balancetes acumulados, visto a seguir. A Vivante solicita que sejam enviados os balancetes mensais.

**Empresa:** METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
C.N.P.J.: 35.601.616/0001-00  
Endereço: R JORNALISTA MURILO MARROQUIM, 115, VARZEA, RECIFE/PE, CEP 50950-170  
Período: 01/01/2024 - 31/03/2024  
Insc. Junta Comercial: 26200664818 Data: 22/03/1991

#### BALANCETE

3 - Em análise aos últimos balancetes, a Vivante destacou algumas variações em amarelo e questiona as razões.

METALSHOP BALANCETE	2023 JAN A SET	A.H. %	2023	A.H. %	2024 JAN A MAR
<b>ATIVO</b>	RS 14.381.042,51	-1%	RS 14.263.131,76	-1%	RS 14.140.752,70
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	RS 325.321,68	-53%	RS 151.323,90	-7%	RS 141.483,46
DISPONÍVEL	RS 5.422,55	2%	RS 5.520,17	1%	RS 5.580,43
CAIXA	RS -	-	RS -	-	RS 40,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	RS 4.103,00	0%	RS 4.087,38	0%	RS 4.087,38
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	RS 1.319,55	9%	RS 1.432,79	1%	RS 1.453,05
CLIENTES	RS 113.300,36	-87%	RS 14.891,98	-100%	RS -
DUPLICATAS A RECEBER	RS 3.423.912,03	-3%	RS 3.325.503,65	0%	RS 3.310.611,67
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	-RS 3.310.611,67	0%	-RS 3.310.611,67	0%	-RS 3.310.611,67
OUTROS CRÉDITOS	RS 38.889,95	-7%	RS 36.198,59	0%	RS 36.198,59
CHEQUES EM COBRANÇA	RS -	-	RS -	-	RS -
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	RS 38.889,95	-7%	RS 36.198,59	0%	RS 36.198,59
ESTOQUE	RS 162.463,15	-42%	RS 94.713,16	5%	RS 99.704,44
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	RS 140.776,47	-48%	RS 72.753,50	-1%	RS 72.098,19
ESTOQUE USO E CONSUMO	RS 21.686,68	1%	RS 21.959,66	26%	RS 27.606,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	RS 5.245,67	-100%	RS -	-	RS -
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	RS 5.245,67	-100%	RS -	-	RS -
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	RS 14.055.720,83	0%	RS 14.111.807,86	-1%	RS 13.999.269,24
OUTROS CRÉDITOS	RS 3.529.366,45	2%	RS 3.585.453,48	-3%	RS 3.472.914,86
OPERAÇÕES DE MUTUO	RS 3.303.291,42	1%	RS 3.351.188,56	-2%	RS 3.296.411,66
DEPÓSITOS JUDICIAIS	RS 211.655,13	1%	RS 213.056,06	-28%	RS 152.930,46
TRIBUTOS A RECUPERAR	RS -	-	RS 0,00	-	RS 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	RS 14.419,90	47%	RS 21.208,86	11%	RS 23.572,74
IMOBILIZADO	RS -	-	RS -	-	RS -
IMOBILIZADO - CUSTO CORRIGIDO	RS 10.526.354,38	0%	RS 10.526.354,38	0%	RS 10.526.354,38
CUSTOS CORRIGIDOS	RS 13.719.115,01	0%	RS 13.719.115,01	0%	RS 13.719.115,01
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	-RS 10.530.482,29	0%	-RS 10.530.482,29	0%	-RS 10.530.482,29
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RS 7.337.721,66	0%	RS 7.337.721,66	0%	RS 7.337.721,66
INTANGÍVEL	RS -	-	RS -	-	RS -
CUSTO CORRIGIDO	RS -	-	RS -	-	RS -
CUSTOS CORRIGIDOS - INTANGÍVEL	RS 203.059,50	0%	RS 203.059,50	0%	RS 203.059,50
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-RS 203.059,50	0%	-RS 203.059,50	0%	-RS 203.059,50

METALSHOP BALANÇETE	2023 JAN A SET	A.H. %	2023	A.H. %	2024 JAN A MAR
<b>PASSIVO</b>	R\$ 14.381.042,51	-1%	R\$ 14.263.131,76	-1%	R\$ 14.140.752,70
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 15.415.804,29	0%	R\$ 15.478.035,78	0%	R\$ 15.517.770,08
<b>EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	R\$ 48.172,40	0%	R\$ 48.172,40	0%	R\$ 48.172,40
<b>EMPÉSTIMOS</b>	R\$ 48.172,40	0%	R\$ 48.172,40	0%	R\$ 48.172,40
<b>FORNECEDORES</b>	R\$ 813.072,58	0%	R\$ 809.028,68	0%	R\$ 807.788,35
<b>FORNECEDORES</b>	R\$ 813.072,58	0%	R\$ 809.028,68	0%	R\$ 807.788,35
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	R\$ 5.710.353,61	1%	R\$ 5.763.469,49	0%	R\$ 5.772.770,45
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	R\$ 5.710.353,61	1%	R\$ 5.763.469,49	0%	R\$ 5.772.770,45
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	R\$ 3.798.937,39	0%	R\$ 3.812.096,90	0%	R\$ 3.822.412,54
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	R\$ 349.222,12	1%	R\$ 352.693,97	0%	R\$ 351.343,51
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	R\$ 3.388.706,15	0%	R\$ 3.399.637,33	0%	R\$ 3.410.059,91
<b>PROVISÕES</b>	R\$ 61.009,12	-2%	R\$ 59.765,60	2%	R\$ 61.009,12
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	R\$ 1.693.678,73	0%	R\$ 1.693.678,73	1%	R\$ 1.715.036,76
<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	R\$ 1.682.878,46	0%	R\$ 1.682.878,46	1%	R\$ 1.704.236,49
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	R\$ 10.800,27	0%	R\$ 10.800,27	0%	R\$ 10.800,27
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	R\$ 3.351.589,58	0%	R\$ 3.351.589,58	0%	R\$ 3.351.589,58
<b>PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS</b>	R\$ 3.351.589,58	0%	R\$ 3.351.589,58	0%	R\$ 3.351.589,58
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	R\$ 14.840.596,36	0%	R\$ 14.840.596,36	0%	R\$ 14.817.596,36
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	R\$ 14.675.856,25	0%	R\$ 14.675.856,25	0%	R\$ 14.652.856,25
<b>PARCELAMENTOS</b>	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
<b>PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS</b>	R\$ 1.890.208,61	0%	R\$ 1.890.208,61	0%	R\$ 1.890.208,61
<b>FINANCIAMENTOS</b>	R\$ 9.326.543,53	0%	R\$ 9.326.543,53	0%	R\$ 9.326.543,53
<b>CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS</b>	R\$ 51.000,00	0%	R\$ 51.000,00	-45%	R\$ 28.000,00
<b>FORNECEDORES</b>	R\$ 3.408.104,11	0%	R\$ 3.408.104,11	0%	R\$ 3.408.104,11
<b>FORNECEDORES</b>	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -
<b>DIVIDAS TRABALHISTAS</b>	R\$ 164.740,11	0%	R\$ 164.740,11	0%	R\$ 164.740,11
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-R\$ 15.875.358,14	1%	-R\$ 16.055.500,38	1%	-R\$ 16.194.613,74
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	R\$ 6.623.895,00	0%	R\$ 6.623.895,00	0%	R\$ 6.623.895,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	R\$ 6.623.895,00	0%	R\$ 6.623.895,00	0%	R\$ 6.623.895,00
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	-R\$ 26.463.430,16	1%	-R\$ 26.643.572,40	1%	-R\$ 26.782.685,76
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	-R\$ 26.463.430,16	1%	-R\$ 26.643.572,40	1%	-R\$ 26.782.685,76
<b>AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL</b>	R\$ 3.964.177,02	0%	R\$ 3.964.177,02	0%	R\$ 3.964.177,02

## Extrato Bancário

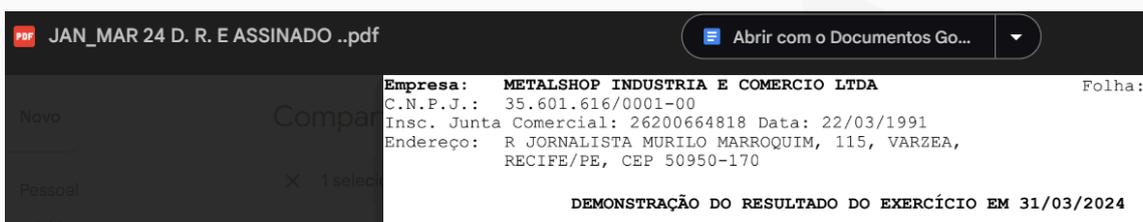
4 - Em análise aos extratos bancários de 2022 até agosto de 2023, observou-se nas transferências com os sócios que as saídas são superiores as entradas, mesmo quando retirados os valores com pró-labore. A Vivante questionou, tendo sido afirmado "Foram realizados pagamentos de despesas e fornecedores da empresa através das contas correntes dos sócios, tudo documentado e com seu comprovante, devido a contínuos bloqueios na conta corrente da empresa, que por sinal está bloqueada no dia de hoje.

Enviarei os relatórios e comprovantes em outro email mês a mês". No entanto, até o momento, não foram recebidos os relatórios e comprovantes. A Vivante reiterou a solicitação, mas não obteve retorno.

A situação permanece de acordo com os extratos bancários até março de 2024. A Vivante reiterou a solicitação.

## DRE

5 - A Recuperanda tem enviado as DREs acumuladas, vista a seguir. A Vivante solicita que sejam enviadas as DREs mensais.



6 - Em análise à DRE acumulada de janeiro a setembro de 2023, no comparativo do faturamento da DRE com o faturamento informado no relatório de notas fiscais para o mesmo período, observou-se que os valores encontram-se divergentes. Enquanto o faturamento informado no relatório de notas fiscais foi de R\$ 800.693,17, consta na DRE a receita bruta de R\$ 918.639,29. A Vivante questionou a divergência, mas não obteve retorno.

A situação permanece na DRE anual de 2023. Notas fiscais totalizam R\$ 1.315.076,36, já a receita bruta da DRE totaliza R\$ 1.183.022,48, como visto a seguir. A Vivante reiterou o questionamento.

Empresa: METALSHOP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Folha:
C.N.P.J.: 35.601.616/0001-00		
Insc. Junta Comercial: 26200664818 Data: 22/03/1991		
Endereço: R JORNALISTA MURILO MARROQUIM, 115, VARZEA, RECIFE/PE, CEP 50950-170		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023		
RECEITA BRUTA		
RECEITA DA VENDA DE PRODUTOS	1.084.971,56	
RECEITA DA VENDA DE SERVIÇOS	98.050,92	<u>1.183.022,48</u>

RELATORIO NF VENDAS 2023

Arquivo Editar Ver Inserir Form

Menus 100%

	A	B
1	<b>VENDAS REALIZADAS DE JANEIRO A DEZEMBRO 2023</b>	
2		
3	<b>Mês</b>	<b>Valor R\$</b>
4	Jan	20.944,50
5	Fev	40.683,00
6	Mar	180.270,19
7	Abr	89.294,98
8	Mai	189.999,99
9	Jun	23.000,02
10	Jul	136.306,49
11	Ago	120.194,00
12	Set	0,00
13	Out	360.592,22
14	Nov	0,00
15	Dez	153.790,97
16	<b>total</b>	<b>1.315.076,36</b>

7 - No comparativo da DRE do 1º trimestre de 2024 com a DRE do 1º trimestre de 2023, destaca-se a queda de 67,75% do faturamento. A Vivante questionou qual a razão da queda expressiva do faturamento e o que tem sido feito para reverter o cenário de baixo faturamento e resultados negativos subsequentes.

### Fluxo de Caixa

8 - A Recuperanda enviou um relatório de saídas com os valores mensais de janeiro a setembro de 2023. A Vivante solicitou que os fluxos de caixas incluam tanto saídas como entradas, mas não obteve retorno.

A situação permanece, a Recuperanda enviou apenas relatórios de pagamentos (saídas) até março de 2024. A Vivante reiterou a solicitação.

9 - Em análise aos relatórios de pagamentos de 2023 até março de 2024, no comparativo com as saídas dos extratos bancários, observa-se grande diferença de valores, vista a seguir. A Vivante questionou qual a destinação dos outros valores nas saídas dos extratos bancários e porque esses valores não estão nos relatórios de pagamentos apresentados.

	jan./23	fev./23	mar./23	abr./23	mai./23	jun./23
SAÍDAS EXTRATO BANCÁRIO	R\$ 206.252,10	R\$ 212.851,59	R\$ 175.083,42	R\$ 169.632,97	R\$ 177.438,78	R\$ 145.789,52
SAÍDAS RELATÓRIO DE PAGAMENTOS	R\$ 36.131,14	R\$ 24.573,04	R\$ 59.514,36	R\$ 47.557,27	R\$ 59.978,20	R\$ 40.627,90
<b>DIF</b>	<b>R\$ 170.120,96</b>	<b>R\$ 188.278,55</b>	<b>R\$ 115.569,06</b>	<b>R\$ 122.075,70</b>	<b>R\$ 117.460,58</b>	<b>R\$ 105.161,62</b>

	jul./23	ago./23	set./23	out./23	nov./23	dez./23
SAÍDAS EXTRATO BANCÁRIO	R\$ 82.198,19	R\$ 94.662,32	R\$ 351.553,64	R\$ 69.504,70	R\$ 224.479,29	R\$ 153.281,32
SAÍDAS RELATÓRIO DE PAGAMENTOS	R\$ 61.936,47	R\$ 59.850,43	R\$ 29.588,57	R\$ 51.321,38	R\$ 39.635,11	R\$ 50.379,37
<b>DIF</b>	<b>R\$ 20.261,72</b>	<b>R\$ 34.811,89</b>	<b>R\$ 321.965,07</b>	<b>R\$ 18.183,32</b>	<b>R\$ 184.844,18</b>	<b>R\$ 102.901,95</b>

	jan./24	fev./24	mar./24
SAÍDAS EXTRATO BANCÁRIO	R\$ 141.128,48	R\$ 122.583,50	R\$ 36.152,39
SAÍDAS RELATÓRIO DE PAGAMENTOS	R\$ 12.242,83	R\$ 48.407,90	R\$ 10.713,17
<b>DIF</b>	<b>R\$ 128.885,65</b>	<b>R\$ 74.175,60</b>	<b>R\$ 25.439,22</b>

## Documentação pendente – Metalshop

Qtde	Documentação Pendente	Período
1	Balanço Patrimonial;	abr/24 e mai/24
2	DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;	abr/24 e mai/24
3	Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);	jun/22 a mai/24
4	Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;	abr/24 e mai/24
5	Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	jan/23 a mai/24
6	Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	jan/23 a mai/24
7	Relatório analítico do estoque;	out/23 a mai/24
8	Relatório analítico do imobilizado;	jan/23 a mai/24
9	Relatório analítico dos investimentos;	abr/24 e mai/24
10	Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);	jun/22 a mai/24
11	Folha de Pagamento;	jun/22 a set/23, abr/24 e mai/24
12	Relatório de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);	mai/21 a dez/21 e jan/23 a mai/24
13	Consulta ao Serasa ou outra instituição de crédito;	jun/22 a mai/24
14	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;	jun/22 a mai/24
15	Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);	abr/24 e mai/24
16	Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).	mar/24 a mai/24

## Acompanhamento do PRJ - Metalshop

### 1. Pagamento do PRJ

Conforme exposto em relatórios anteriores, após nova AGC realizada e aprovada pelos credores, sobre a suspensão dos pagamentos das parcelas do plano e retomada na forma apresentada pela Metalshop, com as ressalvas contidas na Ata acostada nos autos da Recuperação Judicial em Id 95574134, bem como do leilão do imóvel, o Juízo determinou a apresentação, pelo AJ, da lista de credores com os devidos saldos a pagar atualizados. A Administradora Judicial apresentou a lista de credores com os saldos a pagar da classe I – Trabalhista, de acordo com o PRJ aprovado e pagamentos anteriormente realizados. Cumpre destacar que, após impugnações, alguns valores foram alterados.

Posteriormente, foi proferida decisão determinando a expedição de alvará para os credores trabalhistas.

A seguir, resumo dos credores que tiveram seus alvarás expedidos e valores quitados, de acordo com o extrato da conta judicial:

### Classe I – Trabalhista

CREDOR	VALOR PAGO	CREDOR	VALOR PAGO
Adriano Jose dos Santos	R\$ 1.323,96	Erica Julio da Silva	R\$ 4.200,00
Antonio Jose da Silva	R\$ 3.147,66	Evilton Francelino	R\$ 1.394,42
Antonio Marques Ferreira	R\$ 2.343,25	Fabio da Costa Silva	R\$ 15.512,87
Cristiano Jose dos Santos	R\$ 1.000,00	Fabio Jose Medeiros de Souza (ADV)	R\$ 3.152,91
Denivaldo Rodrigues Barbosa	R\$ 8.178,28	Fabio Rogerio Pinto Rodrigues (ADV)	R\$ 4.080,81
Djair Arruda de Mendonça Júnior (ADV)	R\$ 26.922,49	Fabio Rogerio Pinto Rodrigues (ADV)	R\$ 27.702,90
Dulce Maria Reis da Silva	R\$ 27.205,37	Felipe da Costa Pinto Rodrigues (ADV)	R\$ 6.183,12
Edivaldo de Lira Sousa	R\$ 320,07	Flavio Marcelo de Almeida Aguiar	R\$ 1.966,02
Edmundo Gomes Pedrosa	R\$ 8.410,45	Gutemberg Rodrigues P Carvalho	R\$ 24.148,38
Eduardo Severino da Silva	R\$ 5.048,21	Jaciane Cassimiro de Paula	R\$ 1.464,57
Elaine Cleia Balbino Soares de Santana	R\$ 41.220,88	Joao Carlos da Silva	R\$ 4.000,00
Elias de Souza Araujo	R\$ 799,96	Jose alcimar dos Santos Junior	R\$ 16.913,96

CREDOR	VALOR PAGO
Jose Antonio Cipriano da Silva	R\$ 1.251,44
Jose Fernandes da Silva	R\$ 300,00
Jose Franquilino da Costa	R\$ 13.340,00
Juliana Rodrigues de Melo	R\$ 25.740,45
Kleber Soares de Lima	R\$ 1.126,16
Leandro Vicente de Figueiredo	R\$ 7.476,88
Marcelo Barbosa Silvino	R\$ 2.151,68
Marcos André dos Santos	R\$ 134.612,46
Marcos Manoel da Silva	R\$ 6.955,41
Maria das Gracas Pimentel Rocha	R\$ 4.600,00
Maria de Lourdes da Silva	R\$ 1.130,40
Maurilio Moises da Silva	R\$ 357,05
Moises Cassimiro da Silva	R\$ 4.945,26
Paulo Jose de Lima Filho	R\$ 7.783,74
Pedro Gomes da Silva	R\$ 9.302,04
Rosana Valentim da Silva	R\$ 7.957,71
Valter de Oliveira Silva	R\$ 18.360,00
Wilson Belzío de Santana	R\$ 4.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 488.831,22</b>

A Vivante esclarece que, de acordo com os novos extratos da conta judicial da Recuperanda, não foi possível verificar os credores que levantaram seus valores, uma vez que não foram disponibilizados pelo banco os levantamentos por credor, onde fica localizado o nome. Sendo assim, o resumo a seguir é dos credores trabalhistas em que ainda não foi possível verificar se fizeram os levantamentos de seus alvarás:

CREDOR	SALDO A PAGAR
Breno Henrique Bezerra Ramos	R\$ 11.583,44
Bruno Revison de Souza Dias	R\$ 7.590,00
Carlos Roosevelt Diniz Gomes (adv)	R\$ 13.271,55
Daniel Felipe de Franca Almeida Barbosa	R\$ 20.835,87
Davi Avelar Cândido de Lima (adv)	R\$ 960,00
Eduardo da Cruz (adv)	R\$ 420,00
Edvaldo Galvão Campelo (adv)	R\$ 1.530,00
Fabio Rogerio Pinto Rodrigues (adv)	R\$ 15.644,45
Givaldo Brito de Mascena	R\$ 20.025,91
Jefferson Manoel de Souza	R\$ 28.114,42
João Paulo Ferreira Neto (perito)	R\$ 2.000,00
Jose Luciano Bezerra Nigromonte	R\$ 533,00
Jose Ramos de Barros	R\$ 12.135,75
Luciano Moraes de Souza (adv)	R\$ 1.522,41
Martizael Joventino dos Santos	R\$ 3.474,00
Mizael Fortunato da Silva	R\$ 21.343,15
Ricardo Julio de Oliveira	R\$ 1.800,00
Samuel Almeida Barbosa Junior	R\$ 6.114,72
Samuel Silva Ferreira	R\$ 37.731,81
Sergio Lins da Silva	R\$ 36.145,41

CREDOR	SALDO A PAGAR
Valerio Lourenco	R\$ 2.665,00
Wellington Jose de Santana	R\$ 43.222,29
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 288.663,18</b>

Conforme exposto em relatórios anteriores, com relação às classes II – Garantia Real, III – Quirografária e IV – ME e EPP, a Vivante apresentou lista com os devidos saldos a pagar. Posteriormente, também foi autorizada a expedição dos alvarás de levantamento dessas classes, contudo, a diretoria cível informou sobre a dificuldade na expedição, ante a ausência dos dados bancários. Diante disso, o juiz da Recuperação Judicial determinou que os credores apresentem os dados bancários diretamente à Administradora Judicial, para que seja possível expedir os alvarás de levantamento, o que tem sido feito.

Após a autorização da expedição dos alvarás de levantamento para as classes em referência, a Vivante ressalta que não foi possível verificar os credores que levantaram seus valores, uma vez que não foram disponibilizados pelo banco os levantamentos por credor, onde fica localizado o nome do credor. Sendo assim o resumo a seguir é dos saldos das classes, sem descontar valores pagos:

### Classe II – Garantia Real

Credor	SALDO A PAGAR ATUALIZADO ATÉ 30/06/2022
BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 1.371.967,42
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	R\$ 917.787,68
<b>TOTAL R\$</b>	<b>2.289.755,10</b>

### Classe III – Quirografária

Conforme também já exposto, com relação à classe III, restou aprovado em AGC que, após a venda do imóvel da Recuperanda, seriam pagos à vista os valores vencidos até junho de 2022. Os saldos após esse período deveriam seguir os pagamentos de acordo com o plano. A seguir, o resumo dos valores:

Credor	SALDO TOTAL ATUALIZADO ATÉ 30/06/2022	SALDO VENCIDO ATÉ JUNHO DE 2022	SALDO A VENCER A PARTIR DE JULHO DE 2022
ACOMAS LTDA	R\$ 11.396,82	R\$ 9.000,00	R\$ 2.396,82
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECO DE PERNAMBUCO S A AD/DIPER	R\$ 965,56	R\$ 965,56	R\$ -
ANCORA CHUMBADORES LTDA	R\$ 3.652,06	R\$ 3.652,06	R\$ -
ARCELORMITAL BRASIL S/A	R\$ 522.638,55	R\$ 136.598,40	R\$ 386.040,15
ARMAZEM CORAL LTDA (IMBIRIBEIRA)	R\$ 363,80	R\$ 363,80	R\$ -
ARMAZEM CORAL LTDA (TEJIPIÓ)	R\$ 252,08	R\$ 252,08	R\$ -
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 44.609,40	R\$ 13.321,00	R\$ 31.288,40
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A	R\$ 5.331.932,23	R\$ 319.915,93	R\$ 5.012.016,30
BANCO SANTANDER S.A.	R\$ 1.031.384,30	R\$ 752.051,05	R\$ 279.333,25
BOA VISTA SERVIÇOS S/A.	R\$ 105,08	R\$ 105,08	R\$ -
CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R\$ 226,23	R\$ 226,23	R\$ -
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 400,43	R\$ 400,43	R\$ -
CLARO S/A (CAMPINAS)	R\$ 540,38	R\$ 540,38	R\$ -
CLARO S/A (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	R\$ 1.919,99	R\$ 1.919,99	R\$ -
CLETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.544,16	R\$ 1.544,16	R\$ -
COMERCIAL ELETRICA P J LTDA (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	R\$ 253,82	R\$ 253,82	R\$ -
COMERCIAL ELETRICA P J LTDA (RIO DE JANEIRO)	R\$ 452,60	R\$ 452,60	R\$ -
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO	R\$ 8.770,02	R\$ 8.770,02	R\$ -
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	R\$ 196,99	R\$ 196,99	R\$ -
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	R\$ 88.194,57	R\$ 23.050,80	R\$ 65.143,77
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL BA (CAMAÇARI)	R\$ 27.834,21	R\$ 10.846,71	R\$ 16.987,50
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA PE- CRQ	R\$ 1.440,76	R\$ 1.440,76	R\$ -
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S/A	R\$ 5.993,15	R\$ 5.993,15	R\$ -
CORDSTRAP DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTENÇÃO DE CAR	R\$ 488,03	R\$ 488,03	R\$ -
CREA - PE CONS REG ENG ARQ E AGRO DE PE	R\$ 394,63	R\$ 394,63	R\$ -
DINÂMICA EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS	R\$ 932,05	R\$ 932,05	R\$ -
DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA	R\$ 283,97	R\$ 283,97	R\$ -
EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA	R\$ 135,51	R\$ 135,51	R\$ -
ESPERANÇA NORDESTE LTDA	R\$ 462,75	R\$ 462,75	R\$ -
EVERARDO GUERRA E ROMERO GRUND ADVOCACIA	R\$ 1.170,33	R\$ 1.170,33	R\$ -
FRAZAO HENRIQUE E CIA LTDA	R\$ 616,76	R\$ 616,76	R\$ -
GERDAU ACOS LONGOS S/A (JABOATÃO DOS GUARARAPES)	R\$ 84.740,48	R\$ 22.148,03	R\$ 62.592,45
GERDAU ACOS LONGOS S/A (RECIFE)	R\$ 1.310,69	R\$ 1.310,69	R\$ -
INSTITUTO EUVALDO LODI- NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ -
IPM INDUSTRIA DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	R\$ 91.377,34	R\$ 23.882,66	R\$ 67.494,68
IRMAOS CRUZ LTDA	R\$ 70,18	R\$ 70,18	R\$ -
ISSATOUR VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 1.795,22	R\$ 1.795,22	R\$ -
ITAÚ UNIBANCO S.A	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JBS S/A	R\$ 213,21	R\$ 213,21	R\$ -
LOCALIZA RENT A CAR S/A	R\$ 1.583,48	R\$ 1.583,48	R\$ -
M S FOLLMAN E CIA LTDA	R\$ 1.031,61	R\$ 1.031,61	R\$ -
MASTERBOI LTDA	R\$ 465,62	R\$ 465,62	R\$ -
MULTILOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 305,39	R\$ 305,39	R\$ -
NEQ DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.279,69	R\$ 3.279,69	R\$ -
OI MOVEL S/A	R\$ 4.160,05	R\$ 4.160,05	R\$ -
OXIPRANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 10.110,07	R\$ 9.000,00	R\$ 1.110,07
PALACIO DA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 489,08	R\$ 489,08	R\$ -
PERNAMBUCO DIST ATACADISTA EPIS INSUMOS IND E MRO LTDA	R\$ 921,22	R\$ 921,22	R\$ -
PERNAMBUCO QUIMICA S A	R\$ 921,77	R\$ 921,77	R\$ -
PORTELA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 453,12	R\$ 453,12	R\$ -
RAPIDO TRANSPAULO LTDA	R\$ 740,55	R\$ 740,55	R\$ -
RECIFE MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 377,40	R\$ 377,40	R\$ -
RENASCER MERCANTIL FERRAGISTA LTDA	R\$ 1.443,96	R\$ 1.443,96	R\$ -
RENOVA LAVANDEIRA E TOALHEIRO LTDA	R\$ 434,51	R\$ 434,51	R\$ -
RENTAL WORKS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NEGOCIOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 2.757,53	R\$ 2.757,53	R\$ -
REX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.392,97	R\$ 8.392,97	R\$ -

Credor	SALDO TOTAL ATUALIZADO ATÉ 30/06/2022	SALDO VENCIDO ATÉ JUNHO DE 2022	SALDO A VENCER A PARTIR DE JULHO DE 2022
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	R\$ 314,83	R\$ 314,83	R\$ -
SGR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	R\$ 37,34	R\$ 37,34	R\$ -
SINDICATO DAS INDUSTRIAS METAL MECANICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	R\$ 2.609,99	R\$ 2.609,99	R\$ -
SIQUEIRA E S/A BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 4.603,07	R\$ 4.603,07	R\$ -
SOLARIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.403,40	R\$ 3.403,40	R\$ -
SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S A (CABO DE SANTO AGOSTINHO)	R\$ 216.881,65	R\$ 56.684,85	R\$ 160.196,81
SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S A (CAMPO LIMPO PAULISTA)	R\$ 6.767,20	R\$ 6.767,20	R\$ -
SUPRISAID COMERCIAL LTDA	R\$ 576,39	R\$ 576,39	R\$ -
TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 89,76	R\$ 89,76	R\$ -
TNL PCS AS	R\$ 306,05	R\$ 306,05	R\$ -
TRANSEG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	R\$ 528,37	R\$ 528,37	R\$ -
TRANSPACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 906,52	R\$ 906,52	R\$ -
VALOR ECONOMICO S/A	R\$ 218,36	R\$ 218,36	R\$ -
WEG TINTAS LTDA	R\$ 61.523,11	R\$ 17.006,73	R\$ 44.516,38
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NE.LTDA	R\$ 1.209,40	R\$ 1.209,40	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.606.924,76</b>	<b>R\$ 1.477.808,24</b>	<b>R\$ 6.129.116,56</b>

### Classe IV – ME e EPP

Credor	SALDO A PAGAR ATUALIZADO ATÉ 30/06/2022
ACIOMED EMBALAGENS LTDA –ME	R\$ 8.389,10
ADAL-TECNO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA LTDA EPP	R\$ 4.704,00
ADEMIR ALVES ROLAMENTOS ME	R\$ 241,66
ANGARA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA EIRELLI EPP	R\$ 4.132,41
ANTONIO SANTOS RIBEIRO CONSTRUÇÃO ME	R\$ 406,80
AZEVEDO E MELO REPR DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA ME	R\$ 2.061,75
BELMIRO COMPRESSORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 2.848,15
BETA LOCAÇÃO E COM DE EQUIP P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP	R\$ 1.538,58
BG COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	R\$ 4.134,48
CASA DO TORNO FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	R\$ 360,19
CASTEL EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA ME	R\$ 506,34
COMERCIAL D BORGES LTDA ME	R\$ 1.064,82
COMERCIAL PADRE PIO LTDA ME	R\$ 3.300,58
CUBO PROJETOS SOLUÇÕES EM ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	R\$ 5.753,84
DANILO ROGRIGUES BORGES JUNIOR ME	R\$ 920,61
DIMITROS SERVICOS EMPRESARIAIS E DE BRITTO SOUSA EPP	R\$ 15.092,78
FABIANO MARCOS GONÇALVES ME	R\$ 8.108,93
IBERIA A S C DE SANTANA ME	R\$ 3.383,26
IBERIA A S C DE SANTANA ME	R\$ 1.350,54
INFORSOLUTIONS COMERCIO LTDA ME	R\$ 2.301,54
INTELEGENCIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP	R\$ 30.530,53
INTER TOOLS COM. FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA - EPP	R\$ 1.898,77
JOAO VICTOR GIL DE MOURA ME	R\$ 8.055,38
JOSE ADRIANO BATISTA PEREIRA TRANSPORTES ME	R\$ 3.419,43
K-WAY BRASIL LTDA EPP	R\$ 44.592,27
L LEIKO ORIDE JASMIN ME	R\$ 21.969,80
LOCMAS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 1.898,77

Credor	SALDO A PAGAR ATUALIZADO ATÉ 30/06/2022	
LOGISTICA E ARMAZENAGEM ROPIDA LTDA ME	R\$	7.825,22
LOGNET COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA ME	R\$	421,18
LUCAS E PINTO BORRACHAS EPP	R\$	805,54
MOISES BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES- ME	R\$	4.423,50
MTS SERVIÇOS GERAIS LTDA ME	R\$	48.105,27
NB CAVALCANTI INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI LTDA EPP	R\$	2.588,61
NCB DA SILVEIRA ME	R\$	47.742,61
RAY STAMP INDUSTRIA E COMERCIA LTDA ME	R\$	1.334,89
REAL LOCAÇÕES DE MAQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP	R\$	460,31
RECIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELLI- ME	R\$	2.256,58
ROMEU ALVES DE AMORIM JUNIOR ME	R\$	4.628,22
S DE J M DE LIMA ME	R\$	11.555,39
SEQUENCE INFORMATICA LTDA EPP	R\$	826,00
SILVANIA C GOMES DE MELO - EPP	R\$	579,75
SUPERCORTE FERRAMENTAS LTDA ME	R\$	2.934,46
TEC AUTOMAÇÃO COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME	R\$	287,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>319.740,50</b>

### **1.1 Da ausência de pagamento das obrigações vencidas após junho/2022**

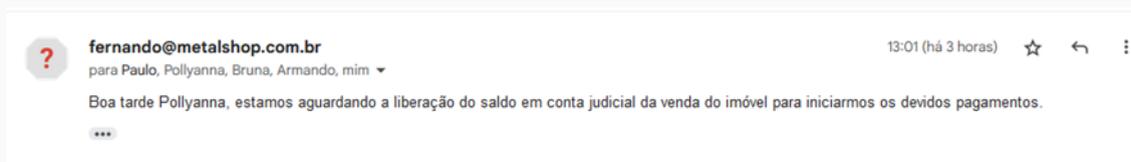
Como é de conhecimento, na Assembleia Geral de Credores realizada em 16/12/2021 - cujo objetivo foi deliberar sobre a suspensão ou não do pagamento das parcelas do plano de recuperação judicial - restou aprovada pela maioria dos credores presentes, a proposta apresentada pela devedora de suspensão do pagamento até a venda do imóvel sede da Recuperanda.

Registra-se que nos termos da proposta, o recurso obtido com a venda, seria destinado para quitação das classes I - trabalhista, II - garantia real e IV -ME/EPP e das obrigações vencidas até junho de 2022 da classe III - quirografária, com ressalva de que os pagamentos destinados a classe I, independeriam da venda do imóvel.

Contudo, o recurso obtido com a venda, não contemplava o pagamento das parcelas do plano relativas ao mês de julho de 2022 em diante.

Acontece que, em que pese tenha sido vendido o imóvel e já tenham sido expedidos alvarás aos credores quanto às obrigações vencidas até junho de 2022, nos termos aprovados em Assembleia, até o momento a Recuperanda não apresentou os comprovantes de pagamento no que tange às obrigações posteriores ao mês de junho de 2022.

Diante disso, a administradora judicial solicitou por e-mail ao sócio da devedora, o envio dos comprovantes de pagamento, o qual informou o seguinte:



Lado outro, frisa-se que além da previsão de pagamento das parcelas do plano, a Recuperanda informou em Assembleia que foi convidada a realocar o seu parque industrial para Suape, em uma Zona de Processamento de Aço, junto com a CONE S/A.

Senão vejamos trecho da Ata acostada em Id 95574134:

Dr. João Rogério esclareceu que a Recuperanda irá solicitar junto ao Juízo Recuperacional o encaminhamento do imóvel sede da Recuperanda à certame, com preço mínimo de 60% do valor de avaliação do imóvel, bem como que o formato será definido, se será através de leilão ou proposta fechada e que o pagamento já está descrito no PRJ aprovado e homologado, e o lance/proposta terá prazo final de validade de 12 (doze) meses. Informou que os recursos a serem arrecadados serão destinados para a quitação da Classe I, II, e IV e das obrigações vencidas até junho de 2022 da Classe III. Enquanto que a Classe I terá início de pagamento imediato em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Relembrou que a Recuperanda foi convidada a realocar o seu parque industrial para Suape, em uma Zona de Processamento de Aço, junto com a CONE S/A.

Todavia, cabe destacar que a devedora não chegou a instalar a fábrica no novo local.

**Conforme já informado, ainda não foram apresentados pela Recuperanda os comprovantes de pagamento referentes às obrigações vencidas após junho de 2022. Na decisão de Id 148329675, o MM Juízo determinou a intimação das devedoras para apresentá-los, contudo, a Recuperanda não se manifestou.**

Outrossim, em consulta, a Vivante observou a existência de débitos inscritos em dívida ativa com a União, com valores atualizados já exposto no tópico 2.9 deste relatório, relativo à situação fiscal, cuja dívida não foi regularizada pela Recuperanda.

**Na decisão de Id 161073248, o MM. Juízo, seguindo o parecer da Administradora Judicial determinou a intimação da Recuperanda para comprovar a regularização do seu passivo fiscal em 30 (trinta) dias, bem como para apresentar todas as documentações faltantes e que já foram apontadas pela Administradora Judicial nos relatórios mensais de atividade acostados ao processo, sob pena de afastamento do sócio administrador, nos termos do art. 64, V da Lei 11.101/2005.**

**Em ID 171410150, a Administradora Judicial apresentou manifestação requerendo a intimação da Recuperanda para apresentar as documentações pendentes, bem como para apresentar os comprovantes de pagamento dos credores, sob pena de decretação da falência.**